

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

DECISÃO DE RECURSO

**PROCESSO 158/2018
CONCORRÊNCIA 003/2018**

Por todo o exposto, CONHEÇO o presente recurso interposto pela empresa ACR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP para no mérito IMPROVÊ-LOS, quanto às alegações argüidas.

Por conseqüência, declaro HABILITADAS as empresas ACR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP, DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, DÉCIO PACHECO CONSTRUÇÕES, CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA para a Concorrência 003/2018, mantendo a inabilitação da empresa JB MOREIRA CONSTRUÇÕES ME, e ainda recomendo à autoridade superior a MANUTENÇÃO da conclusão da presente Ata.

Importante destacar que esta justificativa não vincula a decisão superior acerca da adjudicação e homologação do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe à análise desta e a decisão. Por fim, encaminhe-se a presente decisão ao Prefeito desta municipalidade para sua apreciação final, devendo dar ciência a empresa recorrente e recorrida

É o que decidimos

Cruz Machado, 19 de Outubro de 2018.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CPL